



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

**VEREADOR RICARDO PIORINO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2010, em razão das inúmeras irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 002897/026/10, conforme contido às folhas 206/225, do apurado pelas Comissões Especiais de Inquérito, e pela auditoria do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2013.

Vereador RICARDO PIORINO  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL